

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.328/2003

De 22 de dezembro de 2003.

**DENOMINA TRAVESSA MIGUEL LIMA DE  
OLIVEIRA (PACA), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

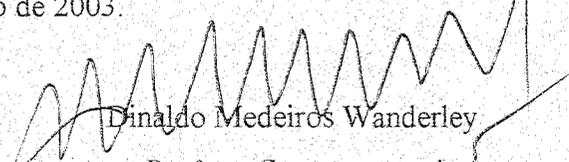
**Art. 1º** - Fica denominada **TRAVESSA MIGUEL LIMA DE  
OLIVEIRA (PACA)** uma artéria sem denominação oficial partindo da Travessa Manoel  
Ferreira de Lima, limitando-se com a Travessa Matias Cabral dos Santos, localizada no Bairro  
Santo Antônio, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 22 de dezembro de 2003.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -